



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA EDELZITO MENDONÇA MOTA-ME.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDELZITO MENDONÇA MOTA-ME, estabelecida à Avenida Amazonas, 795, Setor Marajoara, Xinguara - PA, CEP: 68.557-070, inscrita no CNPJ nº. 05.679.093/0001-46, Telefone: (94) 3426-1505 / (94) 99141-0424, email: emmota.xin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº Edelzito Mendonça Mota, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara – PA, portador do RG 1454420 SSP/GO e do CPF 319.432.091-20, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2019/PMX**, originário do Pregão Presencial – SRP nº 027/2019/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº047/2019/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento nº 111/2019/PMX, contrato este que por sua vez tem como objeto o **FORNECIMENTO de PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS (PARTE ELÉTRICA)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento, no saldo existente, na manutenção dos preços, na complexidade de novo processo licitatório devido ao grande número de itens e, ainda, no âmbito do sistema de registro de preços, a legislação autoriza sucessivas contratações, desde que dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório e durante o prazo de sua vigência, observados os quantitativos, preços e prazos previamente estabelecidos.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base na interpretação extensiva do art. 57, Inciso II, da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido contrato, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2081.0000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
13.392.0018.2006.0000 - APOIO À ENTIDADES CULTURAIS
11 – FUNDEB
12.361.0010.2102.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – 40%
14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0013.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
08.244.0013.2254.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
15 – FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
11.334.0007.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDOSOL
08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL
04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0069.2099 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; DO EXERCÍCIO 2020.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDELZITO MENDONÇA MOTA-ME
Edelzito Mendonça Mota – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____